PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 15

**RESOLUÇÃO SESA Nº 1147/2020**

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.910.588-0**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **16.910.588-0**.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar as servidoras **Priscila Daniele de Oliveira Perrucini**, RG 9.905.853-6 - Fisioterapeuta, **Rosangela de Oliveira Aquino**, RG 3.220.877-0 - Enfermeiro e **Carina Marcela de Almeida**, RG 9.742.148-0- Técnico de Enfermagem para comporem **Comissão de Sindicância,** com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.910.588-0** com a finalidade de averiguar denúncia sobre irregularidades que, em tese, teriam ocorrido no Hospital Dr. Anísio Figueiredo, de Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde. Objeto: Falha no fluxo de atendimento e conduta funcional inadequada.

**Art. 2°.** A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Priscila Daniele de Oliveira Perrucini.**

**Art. 3°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

*Assinado eletronicamente*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
**Secretário de Estado da Saúde**



Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/09/2020 13:21. Inserido ao protocolo **16.910.588-0** por: **Leda Simone Soares** em: 24/09/2020 11:50. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **889ef6060fe8cd269352f2658a7f103c**.